

Andercledson Reis

De: Andercledson Reis
Enviado em: quinta-feira, 8 de setembro de 2022 17:44
Para: 'real'
Cc: Hermenson Pereira da Silva
Assunto: RES: Esclarecimento-descarga da condensadora

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022 ESCLARECIMENTO 2

1. Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa REAL INFORMÁTICA, doravante denominada SOLICITANTE.
2. A íntegra do pedido de esclarecimento e da resposta do Pregoeiro está disponível no Portal de Transparência do TRE-RO, no endereço: <https://www.tre-ro.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/licitacoes-2022>.
3. Questiona a solicitante:
No anexo I - Termo de Referência item 04 pede ar-condicionado Split Piso-teto com capacidade de 30.000 BTU/h, inverter, com condensador de descarga horizontal.
Para que seja possível a oferta de maior variedade de modelos, evitando a restrição de fabricante e/ou modelos, entendemos que também serão aceitos modelos com condensador com descarga vertical.
Nosso entendimento está correto?
4. Dispensada a manifestação da unidade demandante por se tratar de texto expresso do edital e seus anexos e por não conter de dúvida técnica.
5. Inicialmente verifica-se que a solicitante parte de um equívoco. O anexo I - Termo de Referência - no item 4 do objeto não exige ar-condicionado Split "Piso-teto". O que se exige é "SPLIT TETO", o que amplia a competitividade e quantidade de aparelhos disponíveis no mercado. Ou seja, o anexo I - Termo de Referência -, não se restringiu a piso-teto. Além disso, a capacidade que se exige para o item 4 do objeto pode oscilar entre o mínimo de 28.000BTUs e o máximo de 30.000BTUs.
6. Em licitação anterior (Pregão Eletrônico SRP 08/2021) promovido por este Tribunal, a unidade técnica já havia se manifestado que o tipo "hi-Wall" vai ao encontro da especificação do objeto (0708210), visto que a exigência era apenas "TETO" e não PISO-TETO. O caso anterior se amolda perfeitamente ao atual.
7. Quanto ao modelo citado de condensador com descarga vertical, há que se ter em mente que tanto o Pregoeiro quanto as licitantes têm o dever de observar as regras e as especificações previstas no edital e seus anexos. Propostas cujos equipamentos não atendam às especificações do edital estarão sujeitas à recusa. Todavia, a efetiva análise de modelos somente pode ocorrer em momento certo, previsto no edital para logo após a fase de lances. Caso o Pregoeiro realize análise antecipada estará abrindo precedente para que outros interessados apresentem suas marcas e modelos para serem analisados antecipadamente, violando as regras procedimentais do edital, sujeitando a licitação à nulidade. Portanto, não pode o Pregoeiro descumprir regras do edital para fazer análise antecipada de modelos aceitáveis por ausência de previsão.
8. Por fim, é importante destacar que a solicitante apresenta pedido de esclarecimento em face do Pregão Eletrônico SRP 32/2022. Ora, o Pregão de nº 32 teve problemas de publicação ocasionados por falhas no sistema comprasnet e, em razão disso, está suspenso. Em seu lugar foi publicado o Pregão Eletrônico SRP 34/2022, com o mesmo objeto.
9. Esclarecida a questão e considerando que o esclarecimento não altera as cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Este esclarecimento será

respondido por e-mail à solicitante e disponibilizado nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO, além de juntado aos autos do proc. administrativo respectivo.

Porto Velho, 8 de setembro de 2022

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

licitacao@tre-ro.jus.br

(69)3211-2082



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**

MISSÃO: Garantir contratações planejadas, ágeis, sustentáveis, transparentes e com qualidade excelente.

VISÃO DE FUTURO: Ser referência no Judiciário em qualidade nas contratações.

VALORES: Acessibilidade, agilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilização.



De: real <prevenda@realinformatica.net.br>

Enviada em: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 16:53

Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>

Cc: Theo Rocha <theo.rocha@microtecnica.com.br>

Assunto: Esclarecimento-descarga da condensadora

Boa tarde, Sr (a) Pregoeiro(a), TRE/RO - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – 32/2022

No anexo I - Termo de Referência item 04 pede ar-condicionado Split Piso-teto com capacidade de 30.000 BTU/h, inverter, com condensador de descarga horizontal.

Para que seja possível a oferta de maior variedade de modelos, evitando a restrição de fabricante e/ou modelos, entendemos que também serão aceitos modelos com condensador com descarga vertical.

Nosso entendimento está correto?



Departamento de Compras

E-mail: prevenda@realinformatica.net.br

Tel : (61) 3968-9898